

EDITAL N.º 49/2023

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 12 DE JULHO DE 2023.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 14/2023, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28/06/2023;
- Por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de desagregação de freguesias apresentada por um grupo de cidadãos da União das Freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento), passando as suas denominações a ser:
 - Freguesia de Santa Vitória do Ameixial;
 - Freguesia de São Bento do Ameixial;
- Por unanimidade e no uso das competências previstas na alínea o), conjugada com a segunda parte da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 6.000,00 € ao Centro Social e Paroquial de S. Bento do Cortiço, para apoio ao funcionamento;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € ao Centro Social e Paroquial de Santo António de Arcos, para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição;
- Por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024;
- Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes reconhecer o interesse público da construção de uma olaria tradicional e atribuir, por acordo direto, a "Aurélio Sombreireiro - Olaria Sociedade Unipessoal, Lda.", o lote n.º 3 da Zona industrial de Arcos, pelo preço de 5,00 € por metro quadrado, com a área de 5.241,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o número 1325 e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1453/20180503, Freguesia de Arcos, pelo valor de 26.205,00 €, destinado à construção de uma olaria;

- Por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, indeferir o pedido de prorrogação de prazos e declarar a resolução do contrato promessa de compra e venda referente aos lotes de terreno n.ºs 4 e 5 da Zona Industrial de Arcos, ficando o Município com a importância de 15.723,00 €, correspondendo 7.861,50 € a cada um dos lotes;
- Por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, indeferir o pedido de prorrogação de prazos e declarar a resolução do contrato promessa de compra e venda referente ao lote de terreno n.º 17 da Zona Industrial de Arcos, ficando o Município com a importância de 3.409,50 €;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, prorrogar os prazos previstos no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 35 da Zona Industrial de Arcos, passando a ser os seguintes: prazo máximo para início das obras de construção: 30 de outubro de 2023; prazo máximo para conclusão das obras de construção: 30 de outubro de 2024;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, prorrogar o prazo previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 39 da Zona Industrial de Arcos, passando a ser o seguinte: prazo máximo para conclusão das obras de construção: 30 de julho de 2024;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, prorrogar o prazo previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 40 da Zona Industrial de Arcos, passando a ser o seguinte: prazo máximo para conclusão das obras de construção: 30 de julho de 2024;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º e 12.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, prorrogar os prazos previstos no contrato promessa de compra e venda dos lotes de terreno n.ºs 18, 19 e 20 do Loteamento Industrial de Veiros, passando a ser os seguintes: prazo máximo para início das obras de construção: 30 de junho de 2024; prazo máximo para conclusão das obras de construção: 30 de junho de 2025;
- Por unanimidade, relativamente à Empreitada de "Pavimentação de arruamentos nas

Freguesias de Estremoz", o seguinte:

- autorizar a realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público;
 - aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projeto de Execução;
 - designar o gestor de Contrato;
 - definir e aprovar o júri do procedimento;
- Por unanimidade, relativamente ao "Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Pré-Escolar e das Escolas do Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclo) e Secundário durante os anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025", o seguinte:
- autorizar a realização da despesa com a decisão de contratar;
 - designar o júri de acompanhamento do procedimento, conforme proposto;
 - aprovar as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
 - autorizar, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;
 - designar, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do(s) contrato(s);
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 12 de julho de 2023

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio